



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

DECRETO Nº 023/2021

DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE FERIADO ESTADUAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO que o dia 25 de março de 2021, quinta-feira, é feriado estadual alusivo à Data Magna do Estado do Ceará, nos termos do parágrafo único, do art. 18, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativa em disciplinar o funcionamento das atividades e serviços públicos;

DECRETA:


Art. 1º. Fica, excepcionalmente, transferido do dia 25 (quinta-feira) para o dia 26 (sexta-feira) de março de 2021, as comemorações e ponto facultativo referentes ao feriado estadual da Data Magna, no âmbito do serviço público municipal de Barbalha/CE.

Parágrafo Único. Caberá aos Secretários e/ou dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, notadamente de limpeza pública e coleta de lixo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos 23 de março de 2021.


GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL